



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5165 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA E OUTORGA PODERES AO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E OU SECRETÁRIO DE FINANÇAS, EM CONJUNTO COM O TESOUREIRO OU CONTADOR, A MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA E DO FUNDO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E BENEFÍCIOS – FABS.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE**

Art. 1º Fica autorizado o Secretário de Administração, Sr.º LUCAS AUGUSTO ROSSETTO ou o Secretário de Finanças, Sr.º CÉLIO ANDRÉ RÉ, conjuntamente com a Tesoureira, Sr.ª DIRCE ECKER BARIVIERA, ou o CONTADOR, Sr.ª CRISTIANE BARIVIERA, sempre com conjunto de duas assinaturas, a movimentar as contas bancárias do Município e do FABS, sendo que o Secretário de Administração ou o Secretário de Finanças deverão SEMPRE estar nessa combinação, podendo variar apenas a assinatura do Tesoureiro ou Contador.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor da data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA/RS, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉ SIGNOR  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data supra

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO  
Secretário de Administração